PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.163/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DORILENE DOS SANTOS SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DORILENE DOS SANTOS SILVA, localizado no POVOADO DE MORADA NOVA Km-12 BR-222, à Rua Tocantins s/n, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com quem de direito, fazendo frente para a referida Rua Tocantins e Jarbas Passarinho e fundos com quem de direito, medindo 10,00 mts de frente por 30,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

= Prefeito Municipal =

ecs /